

tem por objecto social apoio domiciliário, centro de dia, centro de noite, actividades de âmbito cultural, actividades de âmbito social, actividades de âmbito desportivo, actividades de tempos livres e apoio sócio-cultural à população.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota mensal e de uma jóia, a estabelecer em assembleia geral, e as condições essenciais para a admissão, exoneração e exclusão dos mesmos dependerão do regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Está conforme com o original.

13 de Julho de 2006. — O Ajudante, *Vitor Augusto Barreira Garcia*.
3000213488

CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SANTO ANDRÉ — CÓTIMOS

Anúncio (extracto) n.º 5779/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada no Cartório Notarial da Guarda de José Carlos Travassos Relva, a partir de fls. 70 e seguintes do livro respectivo n.º 8, foram alterados parcialmente os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, mais propriamente os artigos 2.º e 3.º dos estatutos da dita associação, que passam a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 2.º

A associação tem como objecto defender os interesses da população da freguesia de Cótimos e o seu âmbito de acção abrange o distrito da Guarda e tem por fins principais a solidariedade social, a cultura e o desporto.

Artigo 3.º

1 — Para a realização dos seus objectivos, a instituição propõe-se criar e manter acções de carácter:

a) Social, com a criação e dinamização de espaços destinados ao apoio de crianças, jovens, terceira idade e população com deficiência, nomeadamente a criação das valências creche, jardim-de-infância, ATL, centro de convívio, centro de dia, lar de idosos, apoio domiciliário, CAO, lar residencial, lar de apoio, casa de abrigo e centro comunitário;

b) Desportivo, com a criação e dinamização dos mais diversos espaços desportivos;

c) Cultural, com a criação e dinamização de espaços culturais, bem como a divulgação de todo um património cultural da região;

d) Económico, criando apoios e orientações às actividades económicas dos Cótimos;

e) Fomentar, incrementar e executar cursos de formação profissional.

2 — São considerados fins principais os da segurança social.»

11 de Abril de 2003. — A Escriturária superior, (*Assinatura ilegível.*)
3000101898

FOTOLITÁRIA — GABINETE PRODUÇÃO GRÁFICA, L.ª

Anúncio n.º 5780/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8839/970808; identificação de pessoal colectiva n.º 504001582; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 05/15092000.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o aumento do capital no valor de 3 600 000\$, tendo havido, em consequência, alteração do contrato, quanto ao artigo 4.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e reservas livres, é de 4 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2 000 000\$, pertencente uma a cada um dos sócios.»

18 de Julho de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

2012409253

NATURALTER CLUBE

Anúncio (extracto) n.º 5781/2007

Certifico que, por escritura de 14 de Julho de 2006, iniciada a fl. 73 do livro de notas para escrituras diversas n.º 87-C do Cartório Notarial de Alter do Chão, foi lavrada uma escritura de constituição de associação, na qual Maria Madalena Raposo Cordeiro Ferreira Roquete, casada, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, residente habitualmente na Rua do General Blanco, 14, Alter do Chão, Maria Teresa Guerra Pratas Casquilho Ribeiro, casada, natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, residente no Bairro de João de Deus, lote 37, Alter do Chão, e José Filipe Rosado e Silva, casado, natural de Moçambique, residente na Avenida do Padre José Agostinho Rodrigues, 46, Alter do Chão, são sócios fundadores de uma associação, sem fins lucrativos, denominada Naturalter Clube, com sede na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, na Coutada do Arneiro, freguesia e concelho de Alter do Chão.

A mencionada associação tem por objecto defender e promover todos os interesses que se prendam ou relacionem com as actividades cinegéticas e de equinicultura do concelho de Alter do Chão, nomeadamente a exploração e gestão de zonas de caça, o exercício desportivo da caça, da pesca, equestre e outras actividades desportivas.

Que a associação ora constituída rege-se, em geral, pelas disposições da lei aplicável e, em especial, pelos respectivos estatutos, que a seguir se publicam:

CAPÍTULO I

Disposições fundamentais

Artigo 1.º

Denominação

O clube toma o nome de Naturalter Clube, não tem fins lucrativos, terá duração indeterminada e sede na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, na Coutada do Arneiro, freguesia e concelho de Alter do Chão.

Artigo 2.º

O seu objectivo principal é defender e promover todos os interesses que se prendam ou relacionem com as actividades cinegéticas e de equinicultura no concelho de Alter do Chão, nomeadamente a exploração e gestão de zonas cinegéticas, o exercício desportivo da caça, da pesca, equestre e outras actividades desportivas.

Artigo 3.º

Objectivos

São objectivos do Clube, designadamente, os seguintes:

3.1 — Apoiar e desenvolver actividades educativas e de formação da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC);

3.2 — Apoiar e desenvolver actividades na área cinegética, tais como:

a) Promover o desenvolvimento da caça e pesca, participando na sua criação, fomentar o ordenamento e exploração, nos termos legais;

b) Desenvolver actividades de tiro aos pratos e ao voo, de treino e apuramento de raças de cães de caça e actividades piscícolas e equestres;

c) Administrar áreas de caça e pesca, explorar postos de criação artificial de caça e pesca, instalar e manter campos de treino de tiro e de cães de caça, nos termos e condições legais permitidas;

d) Promover, organizar e colaborar em caçadas, batidas e concursos de pesca;

e) Manter actividades de sensibilização, informação, estudo e esclarecimento de assuntos cinegéticos e legislação de caça e pesca;

f) Participar e apoiar a instrução e preparação para exame dos candidatos a caçadores;

g) Cooperar com outras associações ou clubes de caçadores e pescadores nacionais ou estrangeiros e entidades oficiais em tudo o que for de interesse para o Clube, para a caça e pesca e para os demais fins que prossegue;

h) Construir e manter em funcionamento uma secção de fornecimento de artigos de caça, pesca e tiro para uso exclusivo dos sócios;

3.3 — Apoiar e desenvolver actividades na área da equinicultura, tais como:

a) Promover e desenvolver actividades equestres;

b) Cooperar com outras associações ou clubes equestres nacionais ou estrangeiros e entidades oficiais em tudo o que for de interesse para o Clube, para a equinicultura e para os demais fins que prossegue;